



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Ofício 016/ADM/2022

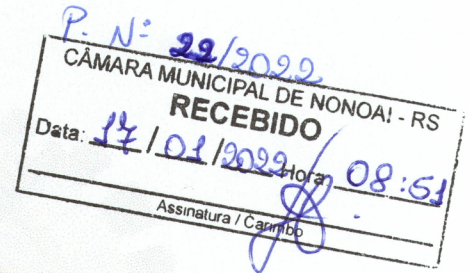
Nonoai, 14 de janeiro de 2022.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Nelso dos Santos

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nonoai - RS



Assunto: Exposição de Motivos ao PLE 003/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos pelo presente apresentar Exposição de Motivos com as devidas adequações, sanando os erros materiais que não implicam em qualquer prejuízo a tramitação do referido projeto, para que o mesmo possa ter o seu devido andamento.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, enviando, ao ensejo, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DÉCIMO PEDRO V. DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Visto em: 17/01/22
[assinatura]
PRESIDÊNCIA



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº. 23/2022
PROTOCOLADO
Em: 14.01.2022 às: 08:51

SECRETARIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Nonoaiense a conceder revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, com vigência desde o dia 1º de janeiro de 2022, pela aplicação do índice de 10%(dez por cento) sobre os vencimentos, salários e funções de confiança dos servidores do Poder Executivo, extensiva aos proventos dos aposentados, pensionistas e Quadro em Extinção.

A medida antecipatória da data base se justifica *excepcionalmente* para o mês de janeiro ano de 2022, uma vez que nos anos de 2020 e 2021 não houve concessão de reajustes anuais aos servidores Municipais, sendo que no presente exercício a ausência de reajuste ocorreu por força do disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda, **até a data de 31 de dezembro de 2021**, a concessão de qualquer título de vantagem, aumento, reajuste ou adequação da remuneração a membros de Poder ou órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao Estado de Calamidade Pública.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

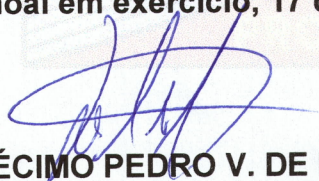
Desta forma, torna-se crível e sob o enfoque da razoabilidade mostra-se plausível e justa a concessão de reajuste a contar do mês de janeiro de 2022, isso porque tal providência antecipatória visa minimizar os efeitos da defasagem, e especialmente recompor o poder de compra do trabalhador ante o descontrolado aumento do custo de vida em âmbito nacional, com a alta de preços e juros nos mais variados seguimentos da sociedade, acarretando enormes dificuldades por conta dos altos índices inflacionários e a abrupta perda do poder aquisitivo dessa categoria.

No tocante aos índices de reajuste dos vencimentos, salários e funções de confiança, a propositura encontra lastro orçamentário e financeiro, amparados no PPA 2022-2025, já aprovado, bem como na **LOA 2022 já promulgada por meio da Lei Municipal nº 3.529, de 20 de dezembro de 2021**, ante o cenário de enfrentamento a Pandemia do Coronavírus – COVID-19 -, e de seus reflexos no aumento de despesas, especialmente as situações ligadas a Saúde Pública, bem como os relacionados às expectativas de arrecadação, visando o equilíbrio fiscal.

Registramos que a iniciativa encontra adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas que acompanha a presente proposição.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto, requerendo sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai em exercício, 17 de janeiro de 2022.



DÉCIMO PEDRO V. DE MELO
Prefeito Municipal em exercício